

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

<b>COMUNICAÇÃO INTERNA</b>	
<b>Nº:</b> TJ-COI-2021/00370	<b>DATA:</b> 14/01/2021
<b>DE:</b> COORDENACAO DE SERVICOS AUXILIARES	<b>PARA:</b> DIRETORIA DE SERVICOS GERAIS
<b>ASSUNTO:</b> FORMALIZAÇÃO DE ACORDOS BILATERAIS (acordo, ajuste, contrato e convênio)	

**Srº Diretor,**

Considerando a necessidade de realizar alguns ajustes na prestação dos serviços de portaria, bem como de agrupar os lotes por regiões territoriais do Estado da Bahia, de proporcionar economicidade e eficiência dos serviços prestados, de otimizar a fiscalização dos contratos, e tendo por embasamento técnico, o estudo interno realizado através do TJ-ADM 33259/2020, que culminou na reorganização do quantitativo de postos das unidades do Poder Judiciário do Estado da Bahia, sugerimos abertura de processo licitatório visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados e continuados de portaria e controle de acesso de pessoas, veículos e materiais nas Unidades do Poder Judiciário do Estado da Bahia nas unidades da capital e nas comarcas do interior, constante na relação em anexo ao Termo de Referência, pelo período de 12(dozes) meses, podendo ser prorrogado a critério do Contratante.

A contratação de empresa especializada em serviços de portaria e controle de acesso de pessoas, veículos e materiais é uma necessidade continuada para o bom funcionamento do Poder Judiciário do Estado da Bahia, sendo recomendada sua execução indireta, por ser mais conveniente e possibilitar economia em comparação ao custo de quadro próprio, além de ser uma atividade não finalística, o que se soma ao fato de a Administração Pública não possuir estrutura própria para esse fim e, ainda, por tratar-se de serviço que não pode sofrer interrupções e pela necessidade de oferecer ao público interno e externo que frequenta as Unidades do Poder Judiciário um serviço de qualidade, célere e confiável, proporcionando um controle eficiente da entrada e saída de pessoas, veículos e materiais, bem assim, garantindo um desenvolvimento eficaz e seguro das atividades da Administração, pois sem ele o atendimento às demandas do público do Poder Judiciário fica prejudicado.

Para estimar o custo da prestação dos serviços foi realizada ainda, uma pesquisa de mercado para verificação dos preços concernentes as funções de supervisor e de agente de portaria, através de empresas terceirizadas no mercado nacional, salientando que uma cotação foi suprimida em função da divergência em relação a realidade de mercado observada na pesquisa. Isso foi feito pois caso compusesse o cálculo distorceria o preço referencial, conforme propostas de preços.

Logo, diante da mencionada pesquisa se obteve o custo médio mensal unitário para a função



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

de Supervisor de R\$ 4.240,14 (quatro mil, duzentos e quarenta reais e quatorze centavos), e o valor médio mensal total da função de supervisor de R\$ 16.960,55 (dezesseis mil, novecentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos). Já para a função de agente de portaria, o custo unitário médio é de R\$ 2.838,28 (dois mil, oitocentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos), com o custo médio mensal de R\$ 1.362.375,60 (Hum milhão, trezentos e sessenta e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos). O valor mensal para as duas funções será de R\$ 1.379.336,15( Hum milhão, trezentos e setenta e nove mil, trezentos e trinta e seis reais e quinze centavos) e global de R\$ 16.552.033,80 (dezesseis milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, trinta e três reais centavos).

nº EMPRESA COTADAS	VL. UNITÁRIO CARGO: PORTEIRO	VL. UNITÁRIO CARGO: SUPERVISOR	TOTAL
1 EXSEG	R\$ 2.629,92	R\$ 3.902,55	R\$ 6.532,47
2 M. PINHEIRO	R\$ 2.532,00	R\$ 4.091,00	R\$ 6.623,00
3 PREMIER	R\$ 3.131,61	R\$ 4.545,45	R\$ 7.677,06
4 ALFA SERVIÇOS	R\$ 3.059,60	R\$ 4.421,55	R\$ 7.481,15
MÉDIA UNITÁRIA	<b>R\$ 2.838,28</b>	<b>R\$ 4.240,14</b>	
MÉDIA MENSAL	<b>R\$ 1.362.374,40</b>	<b>R\$ 16.960,56</b>	<b>R\$ 1.379.334,96</b>
MÉDIA ANUAL	<b>R\$ 16.348.492,80</b>	<b>R\$ 203.526,72</b>	<b>R\$ 16.552.019,52</b>
MÉDIA TOTAL			<b>R\$ 16.552.019,52</b>

*EMPRESAS CONSULTADAS E QUE NÃO ENVIARAM COTAÇÃO E SUPRIMIDAS*

5 AVI SERVIÇOS	NÃO ENVIOU COTAÇÃO
6 JESERV SERVIÇOS	NÃO ENVIOU COTAÇÃO
7 CONFIANÇA SOLUÇÕES	NÃO ENVIOU COTAÇÃO
8 GUARDSERVICE	NÃO ENVIOU COTAÇÃO
9 TOPSEGURANÇA	NÃO ENVIOU COTAÇÃO
10 GESTAT SERVIÇOS	NÃO ENVIOU COTAÇÃO
11 VIGSEG	NÃO ENVIOU COTAÇÃO
12 WS SERVIÇOS	NÃO ENVIOU COTAÇÃO
13 TECPLAJ	NÃO ENVIOU COTAÇÃO



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

14	ATITUDE TERCERIZAÇÕES	NÃO ENVIOU COTAÇÃO
15	BAHIA SECURITY	NÃO ENVIOU COTAÇÃO
16	GRUPO ESBA	NÃO ENVIOU COTAÇÃO
17	SOLUÇÕES TERCERIZADAS	NÃO ENVIOU COTAÇÃO
18	GESTOR SERVIÇOS	NÃO ENVIOU COTAÇÃO
19	PARCEIRO EMPREENDIMENTOS	COTAÇÃO SUPRIMIDA

Ante o exposto, solicito a Vossa Senhoria o envio do presente expediente à Secretária de Administração/SEAD/TJBA, para conhecimento e autorização.

Atenciosamente,

**JOSUE ALVES BRANDÃO**  
**COORDENADOR DE SERVIÇOS AUXILIARES**

